



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023

Edição 2613
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 424/2023

“Atualiza a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o Município de Prudentópolis e os Faxinais a que se refere, através de Termo de Fomento, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 629/2017 e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados entre a Administração Pública Municipal e o Conselho do Faxinal Paraná Anta Gorda, Associação dos Faxinalenses e Agricultores Familiares de Tijuco Preto, Terra Cortada, Taboão e Bananal e Conselho do Faxinal de Marcondes Almeida Feanca - via Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para repasse dos recursos do ICMS Ecológico:

I- Humberto José Sanches - Gestor;

II- Aldeli Prates Ferreira;

III- Simone Salanti Ziegmann;

IV- Willian Marcelo Charnei;

V- Alexandre Rafael Marcante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 518, de 14/10/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de julho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 425/2023

“Atualiza a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especifica, para exercício 2021-2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8129/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – exercício 2021/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
1. TITULAR: SILVANE KICZEVI DOS SANTOS	ÓRGÃO GESTOR SUAS
1. SUPLENTE: BORIS KOPANSKI	
2. TITULAR: ALINE GONÇALVES FERNANDES	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2. SUPLENTE: ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	
3. TITULAR: ANA EMANUELA GRUCOSKI BATISTEL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3. SUPLENTE: FERNANDA DOS SANTOS	
4. TITULAR: LEILANE BORGES	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
4. SUPLENTE: EZEQUIEL PARTEKA JUNIOR	



5. TITULAR: DANIELLE MARIA PACHECO	SECRETARIA M. DE SAÚDE
5. SUPLENTE: MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE	
6. TITULAR: MARCIA RIOS	SECRETARIA M. DE AGRICULTURA
6. SUPLENTE: MARCELO SOARES STADLER	
7. TITULAR: JANE DINIZ POLI	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO – DEPTO. HABITAÇÃO
7. SUPLENTE: MARISA LENART PASTUCH	
8. TITULAR: UBIRATAN DURSKI FILHO	SECRETARIA M. DE INDUSTRIA E COMERCIO
8. SUPLENTE: JOÃO ARTUR DE MATTOS	
9. TITULAR: THIAGO HENRIQUE PAIZANI	DEFESA CIVIL
9. SUPLENTE: DARLEI MARCOS GRANDO	
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
10. TITULAR: MICHELE DA LUZ AMÂNCIO	USUÁRIOS OU ORG. DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SCFV
10. SUPLENTE: SARA ZAINÉ DOS SANTOS AZEVEDO	
11. TITULAR: VANDERLEIA NAISSA SANTOS KUYAVA	USUÁRIOS OU ORG. DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - VM
11. SUPLENTE: ROSANE DE PAULA FONTOURA	
12. TITULAR: MARILEUZA DO ROSÁRIO	USUÁRIOS OU ORG. DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - VL
12. SUPLENTE: EVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	
13. TITULAR: MARIA DE LOURDES CORDEIRO	USUÁRIOS OU ORG. DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SINDICATO TRABALHADORES RURAIS
13. SUPLENTE: JOSELI CASSIA DE LIMA	
14. TITULAR: TECLA KOSKO	USUÁRIOS OU ORG. DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
14. SUPLENTE: MARIA CELIA MOSQUER	
15. TITULAR: JOAO CARLOS DOS SANTOS	TRABALHADORES DO SETOR – CRESS-PR
15. SUPLENTE: TEOFILO NATANAEL KOHUT	
16. TITULAR: PRISCILLA LAROCA BERNARDINO	TRABALHADORES DO SETOR – CRP-PR
16. SUPLENTE: DREICY EMMANUELI BINI SANTOS LEMOS	
17. TITULAR: MARIZETE CAVESKI MYSKO	ENTIDADE E ORG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – APAE E LAR DOS IDOSO ILPI
17. SUPLENTE: AILANA SUELLYN SYDORCZUK HALMANN	
18. TITULAR: AGNES EDUARDA IENKE	ENTIDADE E ORG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
18. SUPLENTE: FERNANDA LATYKI	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 426/2023

Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo

da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NIVEL
Thais Mariane Pimentel de Souza	Professora	7574/2023	03 – C

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 427/2023

“Revoga e concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 8086/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a **Professora Fernanda Kordiak Comechen**, na Escola Municipal do Campo de Rio d'Areia - Rosa Ogg, a partir de 10/07/2023.

Art. 2º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Fernanda Kordiak Comechen	Rua Principal	Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho	24/07/2023	15% (02 dias por semana)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 428/2023

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 7861/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Avenida São João, entre as Ruas Coronel João Pedro Martins e São Josafat - das 08h00min às 12h00min, no dia 12 de agosto de 2023, para realização da Concentração Cívica alusiva aos 117 anos de emancipação política de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 429/2023

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 6430/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de implantação de prédio público - capela mortuária, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, localizado em Barra Bonita, com área de 900m² (novecentos metros quadrados), integrante de área maior, objeto da transcrição imobiliária nº 11.096, livro 3-D, fls. 210, do CRI local, de propriedade de José Pochapski Sobrinho e Lidia Michalichen Pochapski, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia no marco 01, cravado a 7,50m do eixo da rodovia principal pavimentada, na divisa com terras do mesmo proprietário e daí segue no azimute de 84°26' e distância de 30,00 metros, até o marco 02. Dese marco, segue no az 354°26' e distância de 30,00 metros, dividindo com terras de José Pochapski, até o marco 03. Desse marco, segue no az 264°26' e distância de 30,00 metros, fazendo divida com terras de José Pochapski, até o marco 04, cravado a 7,50m do eixo da rodovia municipal pavimentada, daí segue margeando essa rodovia, no az 174°26', na extensão de 30,00 metros, até o ponto inicial".

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 430/2023

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Cristiane Honesko	Dentista - 1º cargo/ Secretaria de Saúde	7220/2023	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017	07/08/2023 à 04/11/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2023

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Elizete Preslak Bortolozzo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 20 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2023

"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Rosângela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de*



Enfermagem, de 10/07/2023 a 09/10/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosa Caroline de Liz Martinelli,** ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora,* de 28/07/2023 a 06/08/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2023

“Prorroga a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 7930/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida a servidora **Priscila Lukasiewicz Salanti,** ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora,* de 18/07/2023 à 01/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2023

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme

parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 8046/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Maria de Lurdes Dubena,** ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal,* de 24/07/2023 à 09/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 369 da CLT, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 8263/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Vanessa Chorobura Kutzmy,** ocupante do cargo temporário de *Professora,* a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

OBJETO: Credenciamento de Corretores de Imóveis e Imobiliárias para avaliações imobiliárias de imóveis para locação ou aquisição pela administração.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 07 de agosto de 2023 até o dia 07 de agosto de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 25 de agosto de 2023, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos novos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 772.790,59 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 16 de agosto 2023 às 08:30hrs, junto a plata-



forma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023

Motivação: 74, inciso III da lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de cursos de capacitação, destinados aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em específico do CRAS Volante.

Contrato nº 198/2023.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, por meio da sua UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM PRUDENTÓPOLIS.

Valor: R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).

Data: Prudentópolis, 07 de julho de 2023.

Vigência: Este Contrato, terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczaruski Schon.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Maria Alice Gomes e como fiscal substituta a Sra. Paula Jordania Macarroni.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 062/2023

Motivação: 74, inciso V da lei nº 14.133/2021.

Objeto: Locação de uma panela de ferro fundido, tampa e 04 (quatro) sapatas. A locação também contempla uma colher fabricada em alumínio fundido a ser utilizada em uma máquina escavadeira, e um funil para retirada da feijoadá.

Contrato nº 203/2023.

Contratado: SÍTIO NOVO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Data: Prudentópolis, 13 de julho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. André Geraldo Morskei.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 055/2023

Motivação: 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Orçamento Eletrônica de mercado de peças de automóveis, caminhões leves, caminhões pesados e motocicletas, com disponibilidade de Banco de Dados com códigos, preços de peças, tempos de mão de obra, oriundos das montadoras, para dar suporte em orçamentos para aquisição de peças de veículos da frota municipal.

Contrato nº 205/2023.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Data: Prudentópolis, 17 de julho de 2023.

Vigência: Este Contrato, terá a vigência de 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.

Fiscal: A fiscalização ficará a cargo dos servidores Sr. Claudinei Neves Deubatei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

(conforme Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA SESSÃO: 17 de agosto de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e outras informações junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, 0800 808 0235, ramal 8113 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023

Tendo em vista a conclusão do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 tendo por objeto o "Credenciamento de entidade jurídica de natureza pública ou privada, prestadora de serviços hospitalares em caráter complementar para oferta de atendimento de consultas e procedimentos médicos e de enfermagem à população de Prudentópolis, através de hospital local referência SUS". Ratifico as informações prestadas até o momento.

Publique-se.

Prudentópolis, 02 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	224/2023
Pregão Eletrônico	083/2023
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e segurança para a XII FENAFEP - Festa Nacional do Feijão Preto, evento a ser realizado por este Município nas datas de 11 a 13 de agosto de 2023.
Contratada	SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME
Valor	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Fiscal	A fiscalização do(s) contrato(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Barbara Schirlo.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Solicitante o Sr. Emerson Rech.
Data	Prudentópolis – PR, 26 de julho de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do(s) contrato(s) será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato	225/2023
Pregão Eletrônico	083/2023
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e segurança para a XII FENAFEP - Festa Nacional do Feijão Preto, evento a ser realizado por este Município nas datas de 11 a 13 de agosto de 2023.
Contratada	VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Valor	R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)
Fiscal	A fiscalização do(s) contrato(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Barbara Schirlo.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Solicitante o Sr. Emerson Rech.
Data	Prudentópolis – PR, 26 de julho de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do(s) contrato(s) será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 76/2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 6892/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 08/08/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
21º	10625	Lucineia Dos Santos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 02 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 49/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 08/08/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 7868/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
235º	5921/2022	Veronica Makohin

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 8277/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
236º	6091/2022	Marcia Moterle
237º	6307/2022	Margarete Ternoski

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 02 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 51/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 8258/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 08/08/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
24º	619/2023	Nathan Erick de Souza

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 02 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 52/2023
SECRETARIA DE SAÚDE – PROTOCOLO 7005/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 08/08/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
20º	1968	Jose Eliseu Batista

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 02 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2023

PERMITENTE: Município de Prudentópolis

PERMISSIONÁRIO: Prudentópolis Futebol Clube

OBJETO: Permissão de Uso, a título gratuito, das dependências do Estádio Municipal Newton Agibert.

VIGÊNCIA: Da data de publicação do Decreto nº 389/2023, de 06/07/2023 até o término do campeonato suso referido no Termo.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de conselheira tutelar suplente para substituir conselheiro tutelar titular em período de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62º, da Lei Municipal 2.143/2015;

CONSIDERANDO o Edital nº010 de 07/11/2019 do CMDCA, publicado no Diário Oficial eletrônico do município de Prudentópolis/PR, Edição nº1720, o qual dispõe sobre a classificação dos(as) Eleitos(as) no Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº016/2020, publicado no Diário Oficial eletrônico do município de Prudentópolis/PR, Edição nº1756, o qual nomeia os(as) Conselheiros(as) Tutelares para cargo eletivo a partir de 10/01/2020 a 09/01/2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº401/2023 do Conselho Tutelar, informando a solicitação de férias do Conselheiro Tutelar Ti-

tular JOSIMAR NEVES;

CONSIDERANDO as desistências à vaga formalizadas de Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente eleita em ordem classificatória, MICHELLE FERNANDA PACHECO, para substituir no período de férias, o Conselheiro Tutelar Titular JOSIMAR NEVES, do dia 01 de setembro de 2023 à 30 de setembro de 2023.

Art. 2º – A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá se apresentar junto à Secretaria-Executiva do CMDCA, no dia 03 de agosto de 2023, às 13h00min, situada à Avenida São João, 933- Ed. João Techy, 2º andar – sala 14 – Centro – Prudentópolis/PR, para assinatura do termo de posse.

Art. 3º – Após os trâmites legais de posse, passará a exercer as funções laborais na Sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Osório Guimarães nº 601 – Centro – Prudentópolis/PR.

Art. 4º – Em caso de manifestação de recusa ou desistência, será convocada imediatamente a próxima Conselheira Tutelar Suplente da lista.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 02 de agosto de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br